

COMUNICADO AO MERCADO
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRES E
MONTANTE ADICIONAL DAS COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTÉIS

CNPJ/ME: 34.197.776/0001-65

Código CVM: 0319076

Código de Negociação B3:MGHT111

Tipo ANBIMA: FII de Título e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2613, conjunto 31, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.482.086/0001-39 (“Gestora”), na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO HOTÉIS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.197.776/0001-65 (“Fundo”), e **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.795.256/0001-69, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública primária de distribuição, com esforços restritos de colocação, de, no mínimo, 31.579 (trinta e uma mil quinhentas e setenta e nove) e, no máximo, 1.052.632 (um milhão e cinquenta e duas mil seiscentas e trinta e duas) cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), com preço de emissão de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por Nova Cota, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta Restrita”), **COMUNICAM AO MERCADO** o encerramento do prazo para exercício, pelos cotistas do Fundo (“Cotistas”), do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras e montante adicional das Novas Cotas (“Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional” e “Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”).

Durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, somado ao Período do Direito de Preferência, foram subscritas 168.096 (cento e sessenta e oito mil e noventa e seis) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$15.969.120,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais), remanescendo 884.536 (oitocentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e trinta e seis) Novas Cotas a serem distribuídas aos Investidores Profissionais Novas Cotas a serem distribuídas aos Investidores Profissionais, perfazendo o montante de:

R\$84.030.920,00

(oitenta e quatro milhões, trinta mil, novecentos e vinte reais)

As Novas Cotas da Oferta Restrita, desde que alcançada a Distribuição Parcial, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Considerando que o Montante Mínimo da Oferta foi atingido, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

No caso de captação abaixo do Montante Total da Oferta, o Cotista que, ao exercer seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, condicionou, no seu exercício do Direito de Preferência e/ou no seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, a sua adesão à Oferta Restrita, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, a que haja distribuição da integralidade do Montante Total da Oferta ou de quantidade mínima de Novas Cotas que não foi atingida pela Oferta Restrita, este Cotista não terá o seu recibo de cota convertido em Nova Cota e, conseqüentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Caso determinado Cotista já tenha efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados serão devolvidos aos referidos Cotistas, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da respectiva data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do anúncio de retificação que será enviado pelo Administrador. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 08 de julho de 2021 (“Fato Relevante”) ou no “Ato do Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Hotéis,” celebrado pelo Administrador, em 08 de julho de 2021 (“Ato do Administrador”), divulgado aos Cotistas em 08 de julho de 2021, disponível para acesso no site do Administrador no endereço <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> (neste website, clicar em “Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Hotéis”, em seguida em “Documentos”, e, então, clicar no Ato do Administrador).

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de agosto de 2021

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.

BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.

